



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria da Administração

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 015/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 419/2023

NESTOR TISSOT, Prefeito de Gramado(RS), no uso legal de suas atribuições, e de conformidade com a Lei n.º 8.666/93, através da Área de Licitações e Contratos, torna público, para o conhecimento dos interessados, que está procedendo no **CHAMAMENTO PÚBLICO**, para fins de aquisição de ações ordinárias do Cine Embaixador S. A., pelo que dispõe o presente as condições de sua realização, sendo que a entrega da documentação deverá ser realizada no período de **23 de novembro de 2023 à 22 de dezembro de 2023**, na sede da Prefeitura de Gramado(RS), sito a Av. das Hortênsias, n.º 2029, no Protocolo Municipal. Posteriormente, reunirse-á a Comissão Permanente de Licitação, designada para o Julgamento da Documentação, nomeada pela Portaria n.º 1.812/2022, com a finalidade de julgar os envelopes relativos à documentação e ao projeto de venda em atendimento ao item 01 deste instrumento convocatório.

1 – DO OBJETO:

O objeto do presente chamamento público consiste na análise documental e cadastramento de pessoas físicas e jurídicas com interesse na participação do processo de aquisição de ações ordinárias do Cine Embaixador S. A. (CNPJ 90.261.628/0001-88) pelo Município de Gramado, conforme condições abaixo estabelecidas.

2 – DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

Os documentos necessários à habilitação serão recebidos no Protocolo da Prefeitura até o dia, hora e local mencionados no preâmbulo, devendo ser em 01 (um) envelope, fechado e identificado, para o que se sugere a seguinte inscrição:

Ao Município de Gramado (RS) Chamamento Público n.º 015/2023 DOCUMENTAÇÃO NOME DO LICITANTE: Email do licitante:
--

3 – DA HABILITAÇÃO:

3.1 Poderão participar deste Chamamento Público as pessoas físicas e jurídicas detentoras de ações ordinárias do Cine Embaixador S. A., interessadas em comercializar as mesmas.



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria da Administração

3.2 O envelope n.º 01 deverá conter os seguintes documentos:

3.2.1 Pessoas Jurídicas:

1. Contrato Social;
2. CNPJ;
3. Certidão Negativa de Débitos Fiscais (municipal, estadual e federal e trabalhista);
4. Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial;
5. Declaração do Cine Embaixador S. A., assinada pelo contador e pelo Presidente do Conselho de Administração, indicando a página do Livro Ouro, da titularidade das ações bem como sua quantidade;
6. Requerimento do ANEXO I, devidamente preenchido.

3.2.2 Pessoas Físicas:

1. RG e CPF;
2. Certidão Negativa de Débitos Fiscais (municipal, estadual e federal e trabalhista);
3. Certidão Negativa de Cível;
4. Declaração do Cine Embaixador S. A., assinada pelo contador e pelo Presidente do Conselho de Administração, indicando a página do Livro Ouro, da titularidade das ações bem como sua quantidade;
5. Requerimento do ANEXO I, devidamente preenchido

3.3 Não serão aceitas para fins de análise neste edital ações penhoradas por quaisquer que sejam a sua natureza.

3.4 Massas Falida e Espólios poderão participar do presente edital, desde que devidamente autorizados judicialmente.

3.5 No caso de sucessão, alvará judicial autorizando a venda, além dos documentos acima.

3.6 Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião, ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou autenticado por servidor desta Administração Pública Municipal, sendo dispensada a autenticação quando se tratar de cópia disponibilizada por intermédio da *Internet*.

3.7 Os documentos dos interessados deverão ser entregues junto ao Protocolo Municipal, sito à Avenida das Hortênsias, 2029 – Centro.

4 – DO PROCEDIMENTO:

4.1 Recebidos os envelopes, até a na data e horário designado, a Comissão Permanente de Licitações passará à apreciação dos mesmos.

4.2 Abertos cada um dos envelopes, os documentos serão rubricados pelos membros da Comissão.

4.3 Nenhum adendo será admitido nesta fase.

4.4 A Comissão Permanente de Licitações procederá na análise dos documentos apresentados,



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria da Administração

com a finalidade de avaliar a propriedade e legitimidade das ações ordinárias pelos licitantes.

4.5 Considera-se automaticamente inabilitado aquele que deixar de apresentar qualquer dos documentos exigidos.

4.6 Não serão recebidas documentações fora do prazo estabelecido neste Edital.

5 – DO VALOR

5.1 O capital social integralizado do Cine Embaixador S. A. está contabilmente registrado há anos por R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), o que representa um valor nominal de R\$ 0,03 (três centavos) por cota, foi procedida avaliação patrimonial atualizada, chegando-se a R\$ 0,44 (quarenta e quatro centavos) por cota, conforme cópia enviada à Diretoria do Cine Embaixador S. A.

5.2 O Município oferece para compra o valor com deságio de 50% (cinquenta por cento), ou seja, por R\$ 0,22 (vinte e dois centavos) por ação, que é a capacidade financeira existente, dentro das previsões orçamentárias aprovadas para 2023 e por entender ser o valor econômico justo das cotas, visto o passivo existente, especialmente a necessidade iminente de reformas estruturais no Palácio dos Festivais.

6 – DO JULGAMENTO:

6.1 Os documentos serão analisados pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela portaria de nº 1.812/2022, de 27 de setembro de 2022.

6.2 Na análise dos documentos serão analisados a posse e propriedade das ações do Cine Embaixador S. A., bem como eventuais documentos complementares apresentados pelos licitantes.

6.3 Analisados os documentos, os licitantes declarados habilitados receberão uma Certidão, assinada pelos membros da Comissão, para participação no processo administrativo de aquisição das ações ordinárias do Cine Embaixador S. A. pelo Município de Gramado.

7 – DO PRAZO DE RECURSO DA DECISÃO DA COMISSÃO

7.1 Os licitantes declarados inabilitados terão prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso junto à Comissão, nos termos da Lei nº 8.666/93.

7.2 A Comissão de Licitações procederá na análise dos recursos interpostos, julgando os mesmos em ata de reunião, a qual será remetida ao Senhor Prefeito para apreciação.

8 – DO HOMOLOGAÇÃO DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS:

8.1 Decorridos todos os prazos legais, a Comissão de Licitações encaminhará o presente processo para ser homologado pelo Senhor Prefeito.



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria da Administração

8.2 Após homologação, os licitantes declarados habilitados receberão a Certidão que lhes conferirá o direito a participar do processo administrativo de aquisição das ações ordinárias do Cine Embaixador S. A. pelo Município.

9 – DAS PROPOSIÇÕES GERAIS:

9.1 Não serão considerados os documentos que deixarem de atender qualquer das disposições deste Chamamento Público.

9.2 Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação da documentação não apresentada até a data limite aprazada neste edital.

9.3 Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificações ou substituições dos documentos apresentados.

9.4 Só terão direito a apresentar recursos e assinar, os licitantes ou seus representantes credenciados.

9.5 Ao Prefeito fica assegurado o direito de, no interesse do Município, revogar ou anular a presente Licitação, sem que caiba aos licitantes quaisquer direitos a reclamação ou indenização;

9.6 Aplica-se ao presente Chamamento Público os dispositivos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

9.7 O presente Chamamento poderá ser retirado no *site* da Administração Pública Municipal no endereço <http://www.gramado.rs.gov.br>.

Gramado (RS), 22 de novembro de 2023.

NESTOR TISSOT
Prefeito de Gramado



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria da Administração

ANEXO I – REQUERIMENTO DE ADESÃO À OFERTA DE COMPRA

Dados Pessoais:

Nome do titular ou responsável legal: _____

CPF/CNPJ nº: _____

Endereço: _____, nº _____,

Complemento: _____,

CEP: _____ Cidade: _____, Estado: _____.

Telefone: (____) _____. Celular: (____) _____.

E-mail: _____.

Dados Bancários:

Nome do titular da conta: _____.

Banco: _____.

Agência nº: _____. Conta nº: _____.

- DECLARO ser: () PROPRIETÁRIO ORIGINÁRIO
() PROPRIETÁRIO SUCESSOR – Espólio _____.
() PROPRIETÁRIO CESSIONÁRIO – Cedente _____.
() MASSA FALIDA – Síndico _____.

DECLARO que tenho interesse na oferta de compra realizada pelo Município de Gramado, tendo ciência do deságio de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor total das ações, comprometendo-me, ainda, em apresentar todos os documentos constantes do ANEXO I deste, para fins de realizar o negócio.

DECLARO, sob pena de responsabilização penal e civil, que sou proprietário das ações ora vendidas, as quais não são objeto de qualquer discussão judicial e/ ou administrativa, bem como não foram objeto de cessão, penhora, dação em garantia, e que não pairam sobre si qualquer outro motivo que possa inviabilizar a presente venda.

DECLARO que estou ciente de todos os termos da presente, com eles concordando plenamente.

_____ / ____ , ____ / ____ / ____

Assinatura



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria da Administração

Edital de Chamamento Público nº 015/2023

Data limite de Recebimento dos envelopes:

Data da Homologação:

Objeto: Análise documental e cadastramento de pessoas físicas e jurídicas com interesse na participação do processo de aquisição de ações ordinárias do Cine Embaixador S. A. (CNPJ 90.261.628/0001-88).